

## FATO RELEVANTE

### BLUEMACAW CRÉDITO IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (BLMC11)

CNPJ/ME nº 38.294.221/0001-92

#### Renúncia temporária da Taxa de Gestão

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), e a **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 24º andar, sala 2.401, bloco C – Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista Novo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.881.090/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.261, expedido em 15 de julho de 2019 (“**Gestor**”), na qualidade de Gestor do **BLUEMACAW CRÉDITO IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“**Fundo**”), informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

O Gestor, alinhado com os interesses dos cotistas do Fundo, vem por meio do presente, comunicar que decidiu, temporariamente, **renunciar** o recebimento do montante equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) da taxa de gestão atribuída ao Gestor, deduzido do percentual da Taxa de Administração cobrada dos Cotistas do Fundo, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir de 01 de setembro de 2021 (pago em outubro de 2021), de acordo com os termos e as condições previstas no regulamento do Fundo e no “*Contrato de Gestão de Carteiras de Fundo de Investimento Imobiliários nos Termos da Instrução CVM 472/2018*” (“Contrato de Gestão”).

O Gestor destaca não se tratar de redução ou alteração da taxa de gestão do Fundo, mas sim de uma renúncia temporária, a partir de 01 de setembro de 2021.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de Agosto de 2021.